



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1. OBJETO

Aquisição de refis para filtro 5 camadas troca fácil e acessórios para o filtro Purific para a Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	8	UNID	EMENDA PARA MANGUEIRA ¼ ENGATE RÁPIDO
02	24	UNID	REFIL CAMADAS TROCA FÁCIL
03	8	UNID	CONEXÃO COTOVELO EM L ROSCA ½ X 6MM
04	4	UNID	MINI BÓIA COMPATÍVEL BEBEDOURO FILTRO PURIFIC COM CONECTOR
05	12	UNID	REGISTRO PLÁSTICO PARA ENGATE RÁPIDO ¼ COM 6 MM MANGUEIRA FILTRO
06	20	UNID	TORNEIRA PARA FILTRO PURIFIC
07	6	UNID	REGISTRO PARA FILTRO E PURIFICADOR MANGUEIRA 1/4 ROSCA ½
08	01	ROLO	MANGUEIRA AZUL ¼ PARA FILTRO COM 100 METROS

1. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Santa Gertrudes, visando garantir a adequada manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas de filtragem e purificação de água utilizados em suas dependências, justifica a necessidade de aquisição dos seguintes itens: emenda para mangueira ¼ engate rápido, refil camadas troca fácil, conexão cotovelo em “L” rosca ½ x 6 mm, mini boia compatível com bebedouro filtro purificador com conector, registro plástico para engate rápido ¼ com mangueira 6 mm, torneira para filtro purificador, registro para filtro e purificador mangueira 1/4 rosca ½ e mangueira azul ¼ para filtro (rolo com 100 metros).

A presente aquisição se faz necessária para assegurar o fornecimento contínuo de água potável de qualidade aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam a Câmara, atendendo às normas de saúde e segurança sanitária. Os refis são componentes essenciais para a filtragem adequada da água, sendo indispensável sua substituição periódica, conforme recomendação dos fabricantes, a fim de evitar contaminações e garantir a eficiência do sistema.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

Já os acessórios e conexões listados são fundamentais para a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, permitindo reparos rápidos, evitando vazamentos, desperdícios e interrupções no abastecimento. A mangueira e os dispositivos de engate rápido contribuem para maior praticidade e segurança nas intervenções técnicas. Dessa forma, a aquisição dos materiais mencionados é imprescindível para manter as condições adequadas de higiene, saúde e funcionamento dos equipamentos de purificação de água, promovendo o bem-estar de todos os usuários e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.

Por fim, destaca-se que a medida atende ao interesse público, prezando pela eficiência administrativa, economicidade e conservação dos bens públicos.

2. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 5.807,87, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

4. VIGÊNCIA

O prazo de Vigência é de 15 dias.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- b. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

- d. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- e. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- a. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- b. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- c. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- d. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- f. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.

- a. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- c. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- d. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

atendendo prontamente a todas as reclamações.

- e. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- f. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- g. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- h. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 24 de março de 2026.